

TERMO DE DISTRATO Nº 010/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 024/2020.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **LENIZE NUNES MOURA**, CPF nº 016.370.160-18, e CI nº 8097422987 SSP-RS, data de nascimento: 15/08/1991, residente e domiciliada na Rua Francisco Manoel, Ap. 402, no município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **03 de novembro de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 024/2020, com isenção do cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 29 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

LENIZE NUNES MOURA
Contratada